

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.583, de 26 de fevereiro de 2016.**

*Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Contabilidade e Administração – área de concentração: Contabilidade e Sustentabilidade nas Organizações, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) prevê o período de 11 de abril a 10 de maio de 2016, para Apresentação para Propostas de Cursos Novos (APCN), de Mestrado e Doutorado (Acadêmico e Profissional);

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade e Administração - área de concentração: Contabilidade e Sustentabilidade nas Organizações, nível de mestrado, da UEMS, foi aprovado por meio da Deliberação nº 167, de 9 de dezembro de 2015, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE está prevista para os dias 18 e 19 de maio de 2016, não havendo tempo hábil para aprovação da criação do presente Programa e posterior submissão da proposta à CAPES,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade e Administração - área de concentração: Contabilidade e Sustentabilidade nas Organizações, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de fevereiro de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS